



PORTARIAS Nº 395/2020

Solonópole, 14 de Agosto de 2020

“CONCEDE LICENÇA AO(A)  
SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL  
**MARCOS PAULO JOSINO SILVA**, PARA  
CONCORRER O PLEITO ELEITORAL  
MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Solonópole **José Webston Nogueira Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 9º do art. 14 da Constituição Federal, o art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Solonópole/Ce, e

**Considerando** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

**Considerando** que o(a) Servidor(a) **MARCOS PAULO JOSINO SILVA**, lotado(a) no cargo de Tratorista, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2020;

e **Considerando** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada para desempenho de atividade política ao servidor **MARCOS PAULO JOSINO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, a contar de 15 de agosto de 2020.

**Parágrafo único** – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 14 de Agosto de 2020.

  
**José Webston Nogueira Pinheiro**

Prefeito Municipal